

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROCESSO: 283539/2014
PÁGINA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16

PROCESSO: Proc. Mãe 283539/2014-2 e processo nº 133745/2017-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/15 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/16, para o período de **01/01/2018 a 09/08/2018**, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta fls. 3169.

VALOR: R\$ 2.840.307,36 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos).

➤ **24.131.10.302.0021 239101** – Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar.

0001 – Rio Grande do Norte.

- Natureza da Despesa: 339030.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados, no valor de **R\$ 640.064,00**.
- Natureza da Despesa: 339039.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos, no valor de **R\$ 2.200.243,36**.
- Fonte: 0.162 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade/MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.

George Antunes de Oliveira
Secretário Estadual de Saúde Pública do Estado do RN

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 16/02/2018
PÁGINA: 754

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/16.
PROCESSO: 284736/15 de 16/12/2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016 - HRDMCL/SESAP - Processo nº 284736/2015-4 de 16/12/2015.
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/16.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/16, para o período de 01/01/2018 até 31/07/2018, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP - COF/SESAP para o presente exercício, anexa aos autos às folhas 278.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.363,75 para atender ao período de 01/01/2018 até 31/07/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 339039.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.
Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/13.
PROCESSO: 228381/2014-4.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/13 - CPL/SESAP.
INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/13.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ANDRÉ NAVARRO MESQUITA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/13, para o período de 01/01/2018 a 30/06/2018, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta nos autos fls. 6033.
VALOR: R\$ 558.199,12.
24.131.10.302.0021.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 339030.39 - Material para Manutenção de Veículos, no valor de R\$ 418.546,65.
Natureza da Despesa: 339039.19 - Manutenção e Conservação de Veículos, no valor de R\$ 139.552,49.
Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.
Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/17.
PROCESSO: 36501/2017-1 de 11/07/2017.
INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico nº 038/2017 - CPL/SESAP - Processo nº 36501/2017-1 de 21.02.2017.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ao Contrato nº 83/17, para o período de 01/01/2018 até 31/07/2018, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais, para o presente exercício, conforme consta fls.943. VALOR: R\$ 272.300,00 para atender ao período de 01/01/2018 até 31/07/2018.
24.131.10.302.0021.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, 0001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 339039-41 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fornecimento de Alimento;
Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.
Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/12.
PROCESSO: 62578/2012-3.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2012 - CPL/SESAP.
INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/12.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/12, para o período de 01/01/2018 a 08/05/2018, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta nos autos fls. 1669.
VALOR: R\$ 70.869,33.
24.131.10.302.0021.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.
Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16.
PROCESSO: Proc. Mde 283539/2014-2 e processo nº 133745/2017-1
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/15 - CPL/SESAP.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/16, para o período de 01/01/2018 a 09/08/2018, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta fls. 3169. VALOR: R\$ 2.840.307,36.
24.131.10.302.0021.239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados, no valor de R\$ 640.064,00.
Natureza da Despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 2.200.243,36.
Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.
Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/14.
PROCESSO: 44010/2014-5.
INSTRUMENTO: Pregão Presencial nº 003/2014 - HRF.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/14, para o período de 01/01/2018 até 31/07/2018, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP - COF/SESAP para o presente exercício, presente à folha 489 dos autos.
VALOR: R\$ 16.250,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para atender ao período de 01/01/2018 até 31/07/2018.
PROGRAMAÇÃO: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Elemento de Despesa: 339039.25 - Material de Manutenção para Bens Móveis, no valor de R\$ 8.028,00, e Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção Conservação Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 8.222,00.
Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.
Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/14.
PROCESSO: 8770/2014-1.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 084/14 - Processo nº 8770/14-1 de 25/05/2015.
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/14.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/14, para o período de 01/01/2018 até 30/09/2018, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP - COF/SESAP para o presente exercício, conforme nos autos às folhas 1097. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.657,00, para atender ao período de 01/01/2018 até 30/09/2018.
Programação: 24.131.10.302.0021.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
0001 - Rio Grande do Norte. Valor: R\$ 1.865,70 - Consumo.
Natureza da Despesa: 339030.25 - Material de Consumo - Material para Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Valor: R\$ 16.791,30 - Serviço.
Natureza da Despesa: 339039.17 Outros Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.
Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN.

SESAP - Coordenadoria Administrativa
Extrato de Dispensa de Licitação-Processo nº 2800/2018-1
Objeto: Emissão de Empenho estimativo para efetuar pagamento concernente ao LICENCIAMENTO ANUAL, emplacements, transferências e taxas diversas e/ou multas referente ao ano de 2018 dos veículos pertencentes a essa pasta de Governo e que prestam serviços ao SAMU 192 e dos que possam ser adquiridos no ano vigente.
Fundamento: artigo 24 Inciso VIII da lei nº 8.666/93, c/c artigo 22, XI, da Carta Magna.
Valor estimativo total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Beneficiário: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RN.
George Antunes de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - Coordenadoria Administrativa
Extrato de Inexigibilidade de Licitação-Processo nº 2808/2018-6
Objeto: Emissão de Empenho estimativo para efetuar pagamento de despesa referente ao seguro obrigatório - DPVAT da atual frota dos veículos que prestam serviços ao SAMU 192 RN, bem como dos possíveis veículos que venham a ser adquiridos no exercício de 2018.
Fundamento: artigo 25 Inciso VIII da lei nº 8.666/93, c/c artigo 21, XIX, da Carta Magna.
Valor estimativo total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Beneficiário: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG
George Antunes de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde Pública

Hemocentro do RN Dalton Cunha - Hemonorte
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/PROCESSO Nº 142177/2017-1 - SESAP
Objeto: Aquisição de Reagentes para o Laboratório de HLA
Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 6.124.970,72(Seis milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais, e setenta e dois centavos).
Beneficiária: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: Dr. Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Dr. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR GERAL: Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, CORREGEDOR GERAL ADJUNTO: Dr. Anísio Marinho Neto, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Rinaldo Reis Lima, Dra. Gerald Franciny Pereira Caldas, Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dr. Pedro de Souto, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro Costa, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente Dr. Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpi, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dra. Maria Vânia Vilela Silva de Garcia Maia, Dr. Anísio Marinho Neto, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dra. Darci Oliveira, Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Dra. Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, PRIMEIRA CÂMARA CIVEL: Dra. Gerald Franciny Pereira Caldas, Dr. Pedro de Souto, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Sayonara Café de Melo, Dr. Luiz Lopes de Oliveira Filho, SEGUNDA CÂMARA CIVEL: Dr. Arly de Brito Maia, Dr. Carlos Augusto Calo dos Santos Fernandes, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro, Dr. Herbert Pereira Bezerra, TERCEIRA CÂMARA CIVEL: Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Mildred Medeiros de Lucena, Dra. Carla Campos Amico, Procurador de Justiça (vago)

RECOMENDAÇÃO N. 001/2018-CGMP

Recomendo aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte aplicação rotineira e eficiente de dispositivos da legislação criminal em vigor, bem como apresenta possibilidades interpretativas capazes de, em tese, contribuir para o incremento da segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais (arts. 32, caput, e 34, IV e XI, da Lei Complementar Estadual n. 141/1996);
CONSIDERANDO que, segundo os arts. 5º, caput, e 6º da Constituição da República, todos têm direito à segurança, a qual, nos termos de seu art. 144, caput, é "dever do Estado, direito e responsabilidade de todos", sendo exercida "para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio";
CONSIDERANDO que a atuação do Estado como um todo, em benefício da segurança pública, deve ser coordenada e constante, a fim de propiciar a população a paz necessária ao convívio social e familiar e ao desenvolvimento econômico e cívico da nação;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, nesse contexto, buscar um desempenho cada vez mais eficiente de sua missão constitucional, por se tratar, na dicção do artigo 127 da Constituição da República, de "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
CONSIDERANDO que, para esse fim, devem as autoridades atentar para a necessidade de uso eficiente de todas as ferramentas legais disponíveis para o adequado enfrentamento da violência, visando à pacificação social e à punição e à recuperação dos responsáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir-se adequado impulso aos investigações iniciadas e aos processos penais em andamento, evitando-se a ocorrência da prescrição e a impunidade;
CONSIDERANDO que, após a realização de videoconferência com membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte em 15/12/2016 e realização de reunião com representantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco/MPRN) e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte em 31/07/2017, com apresentação de sugestões e observações do Gaeco em 04/09/2017, e do Caop Criminal em 12/09/2017;
CONSIDERANDO que, em reunião da Coordenadoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 10/11/2017, avaliou-se que as considerações do Gaeco e do Caop Criminal são favoráveis à recomendação quanto a vários pontos, e que, quanto aos demais itens, as considerações não são de molde a obstar a adoção de providências por esta Coordenadoria-Geral como órgão de orientação dos membros do Ministério Público, visando a criar estímulos para a mudança de paradigma na atuação ministerial, com foco em uma maior proteção às vítimas e ao incremento da segurança pública, bem como diante das novas tendências de busca de resolutividade trazidas pela Carta de Brasília e pela Recomendação